



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade da população local.

A contratação justifica-se pelas condições atuais da via, que apresenta revestimento primário, ocasionando transtornos aos usuários e demandando serviços frequentes de manutenção.

O estudo é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente o art. 18, § 1º, com o objetivo de fundamentar a escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, subsidiando o planejamento e a instrução do processo de contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Orley Havrelhuk

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CRAVEIRO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à execução da obra, conforme os projetos, as especificações técnicas e os demais elementos que integrarão o processo de contratação.

A intervenção visa melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade, proporcionando melhores condições de deslocamento aos moradores e demais usuários da via, bem como maior durabilidade da infraestrutura viária.

A execução do empreendimento será viabilizada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas SIE nº. 672/2026 e nº. 3975/2026, bem como de contrapartida financeira do Município, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de pavimentação asfáltica na Avenida Principal do Distrito de Craveiro, atualmente revestida com material primário, cuja condição de conservação e trafegabilidade apresenta limitações quanto à segurança, ao conforto dos usuários e à durabilidade da infraestrutura viária.

As condições atuais da via resultam, especialmente nos períodos de estiagem, na formação de poeira, enquanto nos períodos chuvosos favorecem a ocorrência de lama, erosões e irregularidades no leito da via, comprometendo as condições de circulação de veículos e pedestres e contribuindo para o aumento da necessidade de serviços de manutenção e conservação.

Nesse contexto, a implantação da pavimentação asfáltica mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e regularidade na circulação, além de conferir maior durabilidade à infraestrutura viária e reduzir a necessidade de intervenções periódicas de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A intervenção busca, ainda, adequar a infraestrutura viária às necessidades de mobilidade do Distrito de Craveiro, proporcionando melhores condições de acesso, deslocamento e transporte de pessoas e bens, com reflexos positivos para a utilização da via pela população local e pelos demais usuários.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Ainda que inexistente o Plano de Contratações Anual, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, por atender a necessidade da Administração Pública relacionada à melhoria da infraestrutura viária, estando compatível com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a execução da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, conforme extensão, limites, características, quantitativos e soluções definidos nos projetos e demais documentos técnicos da contratação, observados os requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, durabilidade e funcionalidade.

A execução deverá atender integralmente aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos integrantes da contratação, bem como às normas técnicas da ABNT, à legislação aplicável e às determinações dos órgãos competentes.

A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto, manter profissional legalmente habilitado e disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos materiais empregados.

O escopo deverá contemplar, conforme definido em projetos, os serviços preliminares, preparação e regularização do subleito, execução das camadas estruturais do pavimento, aplicação e acabamento do revestimento asfáltico e demais serviços complementares necessários à adequada conclusão e funcionalidade do trecho pavimentado.

A execução deverá garantir a compatibilidade do trecho pavimentado com os segmentos adjacentes da via, incluindo as transições necessárias, de modo a evitar desníveis ou interferências que comprometam a segurança e a funcionalidade da Avenida.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de sinalização, isolamento e controle do tráfego, observadas as normas de trânsito e de segurança aplicáveis, de forma a proteger trabalhadores e usuários e minimizar os impactos sobre a circulação local.

A contratação e a execução do objeto deverão observar integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, as normas técnicas e regulamentares aplicáveis às obras e serviços de engenharia e as demais disposições legais pertinentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a execução da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro foram definidos com base nos levantamentos técnicos e nos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

elaborados pelo setor de engenharia, considerando as características e dimensões do trecho objeto da intervenção.

Os quantitativos e serviços previstos encontram-se detalhados nos seguintes documentos técnicos:

- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização Viária;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária.

Os referidos documentos constituem os elementos técnicos de referência para a definição dos quantitativos e deverão integrar os anexos do processo de contratação.

7. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas tecnicamente aplicáveis à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro.

A análise das alternativas considerou, especialmente, os seguintes critérios:

- ✓ adequação às características físicas e às condições de utilização da via;
- ✓ compatibilidade com a infraestrutura viária existente;
- ✓ condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários;
- ✓ durabilidade e vida útil da solução;
- ✓ necessidade e frequência de manutenção;
- ✓ custos de implantação e manutenção;
- ✓ disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra;
- ✓ logística de fornecimento e execução; e
- ✓ prazo e complexidade construtiva.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- ✓ manutenção do revestimento existente;
- ✓ recomposição com material primário;
- ✓ pavimentação asfáltica; e
- ✓ pavimentação em concreto.

A manutenção do revestimento existente e a recomposição com material primário apresentam menor complexidade de implantação, porém não solucionam de forma adequada as limitações atualmente verificadas no trecho, mantendo a necessidade de intervenções periódicas de conservação e os efeitos decorrentes das condições climáticas.

A pavimentação em concreto constitui alternativa tecnicamente aplicável, apresentando características próprias de resistência e durabilidade. Entretanto, sua adoção demandaria solução construtiva distinta daquela existente no trecho já pavimentado da avenida, além de requisitos específicos quanto à logística de materiais, equipamentos, execução e cura do pavimento.

A pavimentação asfáltica mostra-se compatível com as características do trecho e com a infraestrutura viária existente, permitindo a continuidade do padrão construtivo já adotado em trecho adjacente da mesma avenida. A adoção da mesma solução contribui para a uniformidade da via, facilita a integração entre os segmentos e apresenta maior compatibilidade com a logística local de fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Dessa forma, considerando as características do local, a existência de trecho da própria Avenida Principal já executado com pavimentação asfáltica, a necessidade de compatibilização entre os segmentos, a logística necessária à execução e os critérios técnicos, operacionais e de manutenção analisados, definiu-se pela pavimentação asfáltica do trecho objeto da contratação, conforme as soluções, dimensões, quantitativos e especificações estabelecidos nos projetos de engenharia.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em fontes referenciais de preços aplicáveis a obras e serviços de engenharia, considerando, conforme a natureza e as características dos serviços:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras;
- Tabelas e composições de custos referenciais utilizadas pela Administração Pública; e
- Referências de preços de obras de natureza e características similares, quando aplicáveis.

As referências pesquisadas foram utilizadas para subsidiar a composição dos custos unitários e a estimativa do valor da contratação, observadas as características, os quantitativos e as especificações técnicas definidos nos projetos de engenharia.

Quanto à disponibilidade de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na execução de obras de pavimentação e serviços correlatos, com capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, indicando a existência de mercado fornecedor e condições para a realização de procedimento competitivo.

Dessa forma, o levantamento realizado demonstra a disponibilidade de soluções e de potenciais fornecedores no mercado, não sendo identificadas, em princípio, restrições relevantes que inviabilizem a contratação pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos de engenharia e nas respectivas planilhas orçamentárias, considerando os custos unitários obtidos a partir de referências oficiais de preços aplicáveis a obras e serviços de engenharia, especialmente SINAPI e SICRO, além de outras fontes referenciais pertinentes, quando aplicáveis.

O orçamento estimativo contempla os custos necessários à execução integral do trecho de pavimentação asfáltica, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais componentes necessários à execução dos serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

O valor estimado da contratação, conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia, é de R\$ 1.131.751,80 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), devendo o orçamento detalhado integrar os documentos do processo de contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução integrada da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens ou contratos distintos.

Os serviços previstos — incluindo, conforme os projetos, serviços preliminares, preparação e regularização do subleito, execução das camadas estruturais, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e demais serviços complementares — apresentam interdependência técnica e executiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

devendo ser realizados de forma coordenada e sequencial para garantir a adequada integração dos elementos da infraestrutura viária.

O parcelamento poderia dificultar a compatibilização entre as diferentes etapas, aumentar a necessidade de coordenação e fiscalização pela Administração, gerar riscos de incompatibilidade entre serviços e materiais e comprometer a responsabilidade pela execução e pelo desempenho do conjunto da solução.

Além disso, a execução por uma única contratada favorece a continuidade dos serviços, a padronização dos procedimentos construtivos, a compatibilidade entre as etapas e a responsabilização integral pela execução do objeto, sem prejuízo da competitividade do certame.

Dessa forma, considerando a interdependência dos serviços, a necessidade de execução integrada e a busca pela eficiência e adequada gestão contratual, conclui-se pelo não parcelamento da contratação, devendo o objeto ser executado de forma integral, conforme os projetos, especificações e demais documentos técnicos que integram o processo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, pretende-se obter:

- melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários;
- implantação de pavimento com adequado desempenho, resistência e durabilidade, compatível com as condições de uso e as características do local;
- redução dos problemas atualmente associados ao revestimento existente, especialmente formação de poeira e lama, erosões e irregularidades da superfície;
- redução da necessidade de manutenções periódicas e intervenções corretivas no trecho;
- melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade de moradores e demais usuários da via;
- integração e continuidade do novo pavimento com o trecho já pavimentado da avenida, mantendo a compatibilidade entre os segmentos;
- utilização eficiente dos recursos públicos destinados à execução da obra, observados os projetos, quantitativos, especificações técnicas e orçamento aprovados; e
- disponibilização do trecho em condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade, atendendo às normas técnicas e à legislação aplicável.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados à solução adotada e deverão ser verificados durante a execução e o recebimento da obra, especialmente quanto à conformidade dos serviços executados, qualidade dos materiais, atendimento aos parâmetros de projeto e funcionalidade do trecho pavimentado.

12. MAPEAMENTO E ALOCAÇÃO DE RISCOS

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à execução da contratação, considerando as características, condições e peculiaridades da obra a ser executada sob o regime de empreitada por preço global.

Risco	Descrição	Responsável	Impacto	Probabilidade	Medidas de prevenção/mitigação
1. Erros ou inconsistências nos projetos e quantitativos	Falhas, omissões ou inconsistências nos projetos, levantamentos, especificações técnicas ou quantitativos que possam	Contratante, quanto aos elementos sob sua responsabilidade.	Alto	Média	Revisar os documentos técnicos, verificar a compatibilidade entre as etapas, comunicar inconsistências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	comprometer a execução integral da obra.				providenciar as correções necessárias.
2. Insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais	Disponibilidade insuficiente de recursos humanos, equipamentos ou materiais para execução integral dos serviços e cumprimento do cronograma.	Contratada	Alto	Média	Planejar conjuntamente as duas etapas, dimensionar equipes e equipamentos e programar o fornecimento de materiais.
3. Atraso na execução da obra	Atrasos decorrentes de falhas de planejamento, gerenciamento, mobilização ou organização dos serviços, quando imputáveis à contratada.	Contratada	Alto	Média	Monitorar o cronograma físico-financeiro global, acompanhar o avanço dos serviços e implementar medidas corretivas.
4. Condições imprevistas do terreno ou interferências	Identificação de condições físicas, interferências subterrâneas ou problemas não identificados nos documentos técnicos que afetem a execução da obra.	Conforme a causa e a alocação contratual dos riscos.	Alto	Média	Realizar vistorias e levantamentos prévios, comunicar ocorrências à fiscalização e avaliar tecnicamente seus impactos.
5. Materiais em desacordo com as especificações	Utilização de materiais que não atendam aos projetos, memoriais descritivos, especificações contratuais ou normas técnicas aplicáveis.	Contratada	Alto	Baixa	Inspecionar materiais, realizar ensaios e controles tecnológicos e corrigir ou substituir materiais não conformes, quando de sua responsabilidade.
6. Variação ordinária dos custos dos insumos	Oscilações usuais nos preços da massa asfáltica, agregados, combustíveis, equipamentos, mão de obra e demais insumos.	Contratada, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste e reequilíbrio.	Médio	Média	Elaborar proposta global compatível com o mercado, planejar aquisições e observar as regras contratuais de reajuste e recomposição.
7. Eventos extraordinários e força maior	Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente as condições de execução.	Conforme a natureza do evento, a legislação e a alocação contratual.	Alto	Baixa	Registrar e comunicar o evento, documentar seus impactos e adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis.
8. Atraso na liberação de recursos financeiros	Atraso na liberação de recursos de transferências, convênios ou outras fontes de financiamento, quando aplicável, com impacto no andamento da obra.	Contratante, quanto às providências sob sua competência.	Alto	Baixa	Acompanhar os cronogramas de desembolso, monitorar a disponibilidade financeira e adotar as providências administrativas necessárias.
9. Condições climáticas adversas	Chuvas intensas ou outras condições climáticas que prejudiquem a preparação do terreno, a execução da base, a aplicação da mistura asfáltica ou a compactação.	Conforme a natureza do evento e a alocação contratual dos riscos.	Médio	Média	Planejar os serviços conforme as condições sazonais, observar as restrições técnicas e adequar as frentes de trabalho quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10. Acidentes e danos decorrentes da execução	Acidentes envolvendo trabalhadores, terceiros, veículos, equipamentos ou bens públicos e privados durante a execução dos serviços.	Contratada, quanto às obrigações sob sua responsabilidade.	Alto	Baixa	Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizar EPIs e EPCs, implantar sinalização e isolamento das áreas e orientar as equipes.
11. Falhas na fiscalização e na medição dos serviços	Deficiências no acompanhamento técnico, na verificação da conformidade, no registro das ocorrências ou na medição dos serviços executados.	Contratante	Alto	Baixa	Designar gestor e fiscais do contrato, realizar inspeções periódicas, conferir medições e manter registros atualizados da execução física e financeira.
12. Deficiências na qualidade da pavimentação	Execução em desacordo com os parâmetros de espessura, compactação, regularidade, composição da mistura asfáltica ou demais requisitos técnicos.	Contratada, quanto à execução e aos controles sob sua responsabilidade.	Alto	Média	Realizar controles tecnológicos e ensaios previstos, verificar a conformidade dos serviços e corrigir não conformidades.
13. Danos a redes e infraestruturas existentes	Danos a redes de drenagem, abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, acessos ou outras estruturas existentes nos trechos da obra.	Conforme a causa, as informações disponíveis e a alocação contratual dos riscos.	Alto	Baixa	Identificar interferências, consultar os responsáveis pelas redes, adotar procedimentos seguros e comunicar imediatamente as ocorrências à fiscalização.

A contratada deverá planejar e executar os serviços de forma coordenada, assegurando a compatibilidade entre as frentes de trabalho, o cumprimento das especificações técnicas e a conclusão integral da obra nos prazos estabelecidos.

A alocação dos riscos estabelecida nesta matriz deverá ser observada em conjunto com as disposições do Edital e do contrato. A ocorrência de evento de risco será analisada quanto à sua causa, responsabilidade e efeitos sobre a execução do objeto, observadas a legislação aplicável e as condições estabelecidas na contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da pavimentação asfáltica poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, relacionados principalmente à movimentação de materiais, emissão de poeira e ruídos, geração de resíduos, consumo de recursos naturais e alteração das condições do solo.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados o controle de poeira e ruídos, o uso racional de água e energia, a correta segregação e destinação dos resíduos, a manutenção adequada de máquinas e equipamentos e a recuperação de eventuais áreas afetadas, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Quando tecnicamente viável, deverão ser priorizados o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, observadas as especificações do projeto e as normas aplicáveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

executada de forma integrada, conforme os projetos, especificações e demais documentos técnicos que compõem a contratação.

15. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

O objeto da contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, tendo em vista que consiste na execução de pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, mediante solução construtiva usual, métodos executivos consolidados e especificações técnicas que permitem a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade.

A caracterização como obra comum de engenharia decorre, ainda, da possibilidade de definição prévia e objetiva dos serviços, materiais, métodos executivos, quantitativos e critérios de medição e recebimento, conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

Considerando tratar-se de obra de engenharia, a modalidade adequada para a contratação é a Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o menor preço global, adotando-se o regime de empreitada por preço global, considerando que os serviços que compõem o objeto apresentam interdependência e deverão ser executados de forma integrada, conforme os projetos e demais documentos técnicos.

A adoção do menor preço global mostra-se compatível com a natureza do objeto, cujos quantitativos, especificações e custos estimados encontram-se previamente definidos nos documentos técnicos e na planilha orçamentária, possibilitando a comparação objetiva das propostas.

A contratação deverá observar os requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, bem como os critérios de aceitabilidade das propostas, condições de execução, medição, pagamento, fiscalização e recebimento estabelecidos nos documentos da contratação.

16. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- I. Projetos e documentação técnica: elaborar, revisar e validar os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e demais documentos técnicos necessários à contratação;
- II. Instrução do processo de contratação: elaborar os documentos necessários à licitação, incluindo orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais peças exigidas pela legislação aplicável;
- III. Vistoria e verificação do local: realizar vistoria técnica para confirmação das condições do trecho, identificação de interferências e compatibilização das soluções previstas em projeto;
- IV. Fiscalização da execução: designar gestor e fiscal do contrato, com atribuição de acompanhar a execução, as medições, o cumprimento do cronograma e a conformidade dos serviços;
- V. Gestão orçamentária e financeira: acompanhar a disponibilidade e aplicação dos recursos, bem como o processamento das medições e pagamentos conforme as condições contratuais;
- VI. Gestão contratual: acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;
- VII. Controle e registro da execução: manter registros das medições, relatórios de fiscalização, documentos de execução e demais elementos necessários ao acompanhamento e recebimento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

As providências deverão observar a Lei Federal nº. 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, da necessidade pública identificada, das alternativas avaliadas e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos considerados, conclui-se pela viabilidade da contratação para execução da pavimentação asfáltica do trecho da Avenida Principal do Distrito de Craveiro.

A solução definida mostra-se adequada às características e necessidades do local, considerando a utilização de solução construtiva usual, a compatibilidade com o trecho já pavimentado da avenida e as condições de execução, manutenção e integração da infraestrutura viária existente.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, orçamento e demais documentos que integrarão a contratação, bem como as normas técnicas e a legislação aplicável.

Santa Terezinha/SC, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKSON FOCCHI
Data: 26/10/2026 14:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erikson Focchi - CREA/SC 148658-0
Engenheiro Civil

ORLEY
HAVRELHUK:
00636405974

Assinado digitalmente por ORLEY
HAVRELHUK:00636405974
ID: C=BR, CN=ORLEY
HAVRELHUK:00636405974, O=ICP-Brasil,
OU=26908319000198
Foi feito Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 15:29:43-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração